



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 22 de junho de 2022.

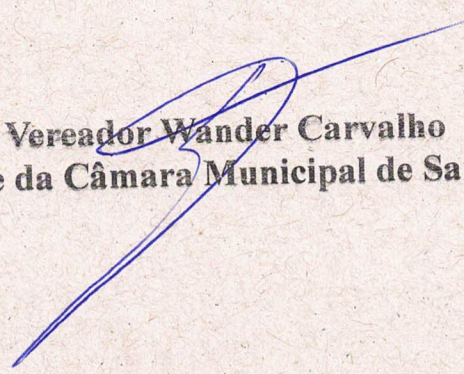
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA:


“Adequa e Fixa o Subsídio dos Vereadores do Municipal de Santa Luzia/MG, e dá outras providências.”

Art. 1º O valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG passa a ser de R\$ 12.661,13, correspondente ao percentual de 50% do valor do subsídio dos Deputados Estaduais, em conformidade ao teto constitucional, conforme autorizado pelo art. 29 VI, “d” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de junho de 2022.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 24 / 06 / 22
RETIRADO EM / /
 Setor de Protocolo